

(GP-95/40)

Prog. 20.620/39.

AC6RDAQ

1940

008/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió:

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Personal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para o custeio das demais despesas administrativas representa cerca de 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importancia orqada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, fixando-se em Rs. 2:500\$000 a quota de "Pessoal", de acordo com o § 1º do art. 4º das Instruções citadas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente- Natercia Silveira
a) Juíza de Direito Adj. do Proc.
Geral, no impe-
dimento deste

Publicado no Diário Oficial em 27/3/1940.